**PORTARIA Nº 369 DE 10 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora LUCI GOMES DE SOUZA DAMIANI.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1027 de 19 de setembro de 2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora municipal **LUCI GOMES DE SOUZA DAMIANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.608.357-19, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 17019851949, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe D, matrícula: 001099-5, do Quadro Permanente.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.427,14 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, provido de paridade**,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.............................................................................................................................R$ 1.097,80

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 30%:**..................................................................................................................................R$ 329,34

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da

Lei Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 1.427,14**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**